Mensagem nº 44/15 fl.02

PROJETO DE LEI Nº 56/2015
DOCUMENTO Nº 988/2015

Autoriza o Poder Executivo a elevar no exercício de 2016, o valor da subvenção concedida à Associação Casa da Esperança. Proc. nº 21294/09

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor da subvenção concedida à Associação Casa da Esperança pela Lei nº 2148-A, de 26 de junho de 2009, para R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a partir do exercício de 2016.

Art. 2º - A liberação do valor correspondente à subvenção dependerá da apresentação do Plano de Aplicação de recursos pela entidade.

Art. 3º - O pagamento da subvenção ocorrerá em parcelas mensais, condicionando-se a liberação da parcela seguinte à prestação de contas da parcela anterior.

Art. 4º - A prestação de contas dos recursos recebidos obedecerá ao disposto na Lei nº 4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00 e nas normas do Departamento de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 5º - A partir do exercício de 2016, o Poder Executivo fará constar nas peças orçamentárias dotações para a satisfação das despesas com a subvenção de que trata esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *